



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 007 / 2.2021

Dispõe sobre **CAMPANHA DESCONTO PROMOCIONAL DE 25%**
DURANTE O CURSO para os calouros ingressantes no 4º trimestre de 2021, que se matricularem nos cursos de Graduação EAD.

O Diretor Financeiro do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- O objetivo de regulamentar a **CAMPANHA DESCONTO PROMOCIONAL DE 25%** no dia **12/10/2021** para todos os cursos de Graduação EAD.

RESOLVE:

Conceder **DESCONTO PROMOCIONAL DE 25%**, para os calouros ingressantes no 4º trimestre de 2021 ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação EAD, consoante as seguintes condições:

1. Esta campanha se aplica nas formas de ingresso: Vestibular e ENEM;

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315

2. Será concedido o desconto de 25% para todas as mensalidades, durante todo o curso, para os candidatos que realizarem a pré-matrícula no portal da Instituição com aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realização do upload dos documentos de matrícula no dia 12/10/2021;
 - 2.1 O desconto não é elegível aos alunos beneficiados pelos Programas: PROUNI, QUERO BOLSA, EDUCAMAIS; ATLETA GRADUADO e AMIGO EDU.
 - 2.2 O desconto não é cumulativo com descontos ou bolsas constantes na Política Institucional do IESB, exceto o desconto por resolução;
 - 2.3 O desconto tem validade apenas na data do vencimento. Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade com a incidência de todos os encargos decorrentes da mora, constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes;
 - 2.4 Este desconto não se aplica a (s) disciplina (s), em regime de dependência;
3. Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB, o aluno não terá mais direito ao desconto;
4. Esta resolução tem vigência apenas para os candidatos que realizarem a pré-matrícula no portal da Instituição no dia 12/10/2021.

Brasília, 22 de setembro de 2021

EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO

Diretor Financeiro

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315